Regulamento | Prémio APQ - Melhor Tese de Doutoramento na área da Qualidade e Excelência Organizacional

A Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1969, tendo sido reconhecida como Instituição de Utilidade Pública em 1984, e tem como propósito a promoção e divulgação de conhecimentos teóricos e práticos no domínio da Qualidade e Excelência em Portugal.

A APQ desenvolve as suas atividades individualmente ou em parceria com outras entidades, procurando apresentar soluções inovadoras e mobilizadoras, criando valor para os Associados e contribuindo para o desenvolvimento sustentado da sociedade portuguesa.

A APQ considera que é fulcral evidenciar o trabalho desenvolvido pela comunidade académica, destacando, desta forma, o empenho e mérito dos alunos de doutoramento nas áreas de interesse da associação.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual de Tese de Doutoramento na área da Qualidade e Excelência Organizacional.

Artigo 2.º

Prémio

O prémio consiste na atribuição de:

- Certificado
- Crédito de 300€ em serviços da APQ (quota, colóquio, formação, a utilizar os durante 12 meses seguintes).

Artigo 3.º

Candidatos

Podem candidatar-se todos os estudantes que desenvolvam teses de doutoramento na área da Qualidade e Excelência Organizacional. São admitidas a concurso teses e originais, concluídas nos 12 meses anteriores à candidatura.

Artigo 4.º

Edital

A APQ estabelece a abertura da fase de receção das candidaturas que será publicitada através dos meios de comunicação apropriados para o efeito.

Artigo 5.º

Formalização de candidaturas

1 – As candidaturas são apresentadas através do envio de um e-mail para andreia.marques@apq.pt;

2 – Na submissão da candidatura é exigível a documentação seguinte:

a) Carta de apresentação da candidatura;
b) Carta de recomendação do orientador;
c) *Curriculum Vitae* do candidato;
d) Um exemplar da tese de doutoramento em formato PDF;
e) Identificação do(s) orientador(es) da tese e uma declaração de consentimento assinada;
f) Certificado de conclusão do grau.

3 – Aquando da submissão da candidatura deve, também, ser indicado o endereço de correio eletrónico do candidato e do orientador para que possam receber as respetivas notificações.

4 – A submissão de candidaturas deve respeitar o período do concurso, conforme as datas indicadas no respetivo edital.

Artigo 6.º

Júri

1 - A APQ nomeia um júri. O júri é presidido pelo presidente da direção da APQ. Integrarão, também, o júri pelo menos duas personalidades reconhecidas na área académica, bem como pelo menos um representante da área empresarial.
A maioria dos membros do júri terá de ser especialista no domínio científico em que se insere a tese.
2 - Serão garantidas as condições de imparcialidade entre jurados e concorrentes.

Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

1 - As candidaturas são analisadas pelo júri, nomeado nos termos do artigo anterior.

2 - Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas:

a) Qualidade técnica e científica da tese – 40%
b) Carácter inovador – 25%
c) Aplicabilidade e utilidade – 10%
d) Existência de publicações científicas associadas ao projeto em conferências ou *journals* da área – 25%

3 - O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se decidir que nenhum dos trabalhos apresentados satisfaz os requisitos de qualidade e inovação ou está conforme as

regras deste regulamento. O Júri é soberano nas decisões tomadas e reserva-se o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos sobre os trabalhos apresentados.

Artigo 8.º

Publicação de resultados e divulgação

1- A publicação do resultado do concurso será realizada em data a divulgar na página institucional da APQ (www.apq.pt) e via e-mail.
2- A entrega dos prémios será efetuada pela APQ, em local e data a designar.
3- A submissão da candidatura implica que o candidato e o orientador da tese aceitam que o trabalho possa vir a ser divulgado, total ou parcialmente, pela APQ, sem que tal implique uma contrapartida desde que esteja salvaguardada a identificação da autoria do trabalho.

Artigo 9.º

RGPD

1- Os dados pessoais transmitidos pelos estudantes serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.